



DECRETO Nº 045/2019

EMENTA: Convoca a 2ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Gravatá/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, junto com a Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Gravatá/PE, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a consolidação da Política de Assistência Social no município;

DECRETA:

ART.1º- Fica convocado a 2ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Gravatá/PE, para acontecer no dia **20 de Setembro de 2019 (vinte de setembro de dois mil e dezenove) - sexta-feira**, na Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, no horário das 14h às 17hs.

ART.2º - A 2ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Gravatá terá como tema: **Família e pessoa com deficiência, protagonistas na implementação das políticas públicas.**

ART.3º - Fica criada a comissão organizadora nas pessoas de: nas pessoas de: Maria Conceição da Silva, Maria das Dores de Brito, Maria Simone da Silva Rocha, Marivaldo Vilar do Nascimento, Terezinha Maria da Silva e Wilson Ferreira Barros Júnior.

Parágrafo Único: A Comissão organizadora terá a competência de gerenciar todo o processo da referida conferência, inclusive o de elaborar o regimento interno e decidir sobre os casos omissos da Conferência.

ART.4º - A Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Gravatá será presidida pelo Sr.^a Maria Simone da Silva Rocha e coordenada pela comissão organizadora.

ART.5º As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Gravatá serão custeadas das rubricas orçamentárias da Secretaria de Assistência Social e Juventude.

ART.6º- Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio Joaquim Didier, 14 de Agosto de 2019.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito
JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito